

Único - O responsável designado neste artigo exercerá suas atribuições como responsável pelo almoxarifado nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento do responsável designado, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. SECRETARIA DE GOVERNO, Sobral-CE, 16 de setembro de 2026. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - SECRETÁRIO DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 03/2026 - SEGOV - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INVENTARIANTE DA (NOME DA SECRETARIA), NOS TERMOS DO ART.18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/CE Nº 01/202 O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 38 da Lei nº. 2.563 de 03 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelos procedimentos relativos ao inventário da Administração Pública Municipal RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO INVENTARIANTE, representando a Secretaria de Governo; FUNÇÃO NA COMISSÃO: TITULAR - NOME: LUIZ CRISTIANO DA SILVA MACIEL - MATRÍCULA: 48932 - CARGO: ASSESSOR ESPECIAL. FUNÇÃO NA COMISSÃO: SUPLENTE - NOME: PAULO HENRIQUE MOITA SILVA - MATRÍCULA: 49303 - CARGO: ASSESSOR CHEFE I. Parágrafo Único - Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir da sua publicação. Art. 3º Em caso de afastamento, licença ou impedimento da responsável designada, esta Secretaria indicará substituto mediante portaria específica. SECRETARIA DE GOVERNO, Sobral-CE, 16 de setembro de 2026. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - SECRETÁRIO DE GOVERNO.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 - SETUR. PROCESSO Nº P442732/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Turismo e Eventos, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1950, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, com sede na Rua Francisco Pinheiro, nº 71, Bairro Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.670-000. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 456,54 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 36.01.04.122.0009.2.602.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhamento por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Exercida por servidor da CONTRATANTE, designado por portaria específica. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Manoel Cordeiro Arruda Neto - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos. Pela CONTRATADA: Jorge Luis Gomes Mendonça - Representante da 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA. VISTO: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE. Sobral/CE, data da assinatura digital. MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - SETUR. PROCESSO Nº P442732/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Turismo e Eventos, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1950, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, com sede na Rua Helena da Silva Ferreira, nº 794, Bairro Ipanema, Catalão/GO, CEP 75.705-070. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 114,61 (cento e quatorze reais e sessenta e um centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 36.01.04.122.0009.2.602.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhamento por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Exercida por servidor da CONTRATANTE, designado por portaria específica. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Manoel Cordeiro Arruda Neto - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos. Pela CONTRATADA: Dalcimar Antonio Ramos - Representante da RC RAMOS COMÉRCIO LTDA. VISTO: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE. Sobral/CE, data da assinatura digital. MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 - SETUR. PROCESSO Nº P442732/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por meio da Secretaria do Turismo e Eventos, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1950, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, com sede na Rua Eliezer Ferreira de Parriao, nº 44, Bairro Mangabeira, Eusébio/CE, CEP 61.779-230. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 495,31 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 36.01.04.122.0009.2.602.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE: 1.500.0000.00 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhamento por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Exercida por servidor da CONTRATANTE, designado por portaria específica. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, data da assinatura digital. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Manoel Cordeiro Arruda Neto - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos. Pela CONTRATADA: Francisco Helton Soares de Sousa - Representante da F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS. VISTO: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE. Sobral/CE, data da assinatura digital. MANOEL CORDEIRO ARRUDA NETO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TURISMO E EVENTOS.

PORTARIA Nº 031/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 034/2026-SETUR DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS - SETUR. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MÁRIO VINÍCIUS MOREIRA FONTENELE, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, matrícula nº 48791, como FISCAL do Contrato nº 034/2026-SETUR, celebrado entre o Município de Sobral,

por intermédio da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR, e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Art. 2º Designar a servidora ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, como GESTORA do Contrato nº 034/2026-SETUR, cabendo-lhe exercer as atribuições de acompanhamento, gerenciamento e supervisão da execução contratual, nos termos da legislação aplicável. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - Verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no instrumento contratual; III - registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; IV - Comunicar ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto; V - Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; VI - Acompanhar a prestação dos serviços e verificar sua adequação aos termos contratados; VII - Atestar as notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual, quando cabível; VIII - Solicitar, quando necessário, esclarecimentos à contratada; IX - Comunicar ao gestor a necessidade de aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas; X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada; XI - subsidiar o gestor com informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual; XII - verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos; XIII - comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação que possa ensejar alteração, suspensão ou rescisão do contrato; XIV - Exercer outras atividades inerentes à fiscalização contratual; XV - Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e XVI - Desempenhar as demais atribuições previstas na legislação vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral/Ceará, data da assinatura digital. JOSE SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS.

PORTARIA Nº 032/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 035/2026-SETUR DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS - SETUR. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MÁRIO VINICIUS MOREIRA FONTENELE, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, matrícula nº 48791, como FISCAL do Contrato nº 035/2026-SETUR, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR, e a empresa F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Art. 2º Designar a servidora ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, como GESTORA do Contrato nº 035/2026-SETUR, cabendo-lhe exercer as atribuições de acompanhamento, gerenciamento e supervisão da execução contratual, nos termos da legislação aplicável. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - Verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no instrumento contratual; III - Registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; IV - Comunicar ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto; V - Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; VI - Acompanhar a prestação dos serviços e verificar sua adequação aos termos contratados; VII - Atestar as notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual, quando cabível; VIII - Solicitar, quando necessário, esclarecimentos à contratada; IX - Comunicar ao gestor a necessidade de aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas; X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada; XI - Subsidiar o gestor com informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual; XII - Verificar o cumprimento dos prazos

estabelecidos; XIII - Comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação que possa ensejar alteração, suspensão ou extinção do contrato; XIV - Exercer outras atividades inerentes à fiscalização contratual; XV - Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e XVI - Desempenhar as demais atribuições previstas na legislação vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral/Ceará, data da assinatura digital. JOSE SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS.

PORTARIA Nº 033/2026 - SETUR - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 033/2026-SETUR DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS - SETUR. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Instrução Normativa TCE/CE nº 01/2025, que determina a identificação formal dos responsáveis pelos setores administrativos da unidade gestora para composição do Rol de Responsáveis da Prestação de Contas de Gestão; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a designação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MÁRIO VINICIUS MOREIRA FONTENELE, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, matrícula nº 48791, como FISCAL do Contrato nº 033/2026-SETUR, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Turismo e Eventos - SETUR, e a empresa 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Art. 2º Designar a servidora ANA LÍVIA FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, matrícula nº 49460, como GESTORA do Contrato nº 033/2026-SETUR, cabendo-lhe exercer as atribuições de acompanhamento, gerenciamento e supervisão da execução contratual, nos termos da legislação aplicável. Os responsáveis designados neste artigo exercerão suas atribuições nos termos da legislação vigente, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis. Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - Verificar a conformidade da execução contratual com as especificações estabelecidas no instrumento contratual; III - Registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato; IV - Comunicar ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto; V - Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; VI - Acompanhar a prestação dos serviços e verificar sua adequação aos termos contratados; VII - Atestar as notas fiscais e demais documentos relativos à execução contratual, quando cabível; VIII - Solicitar, quando necessário, esclarecimentos à contratada; IX - Comunicar ao gestor a necessidade de aplicação de penalidades ou outras medidas administrativas; X - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada; XI - Subsidiar o gestor com informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual; XII - Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos; XIII - Comunicar imediatamente ao gestor qualquer situação que possa ensejar alteração, suspensão ou extinção do contrato; XIV - Exercer outras atividades inerentes à fiscalização contratual; XV - Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e XVI - Desempenhar as demais atribuições previstas na legislação vigente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sobral/Ceará, data da assinatura digital. JOSE SIDCLEY TAVARES FERREIRA GOMES FILHO - SECRETÁRIO DO TURISMO E EVENTOS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026 - SEUMA. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, representada por sua Secretária, a Sra. Evysdanna Gomes de Paula, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 7º, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que a limpeza do(s) terreno(s) e residência(s) é obrigação legal e se reveste de suma importância face a problemática das arbovíroses (dengue, zika e chikungunha), que podem ter seus vetores oriundos de criadouros existentes dentro dos terrenos e quintais onde possam haver: vegetação alta, com presença de lixo e possíveis pontos de acúmulo de água estagnada. Se não for feita a limpeza, poderá acarretar o aumento dos focos de Dengue, Zika e Chikungunha, bem como outras doenças; CONSIDERANDO que os cidadãos identificados no cadastro